



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.595.398/0001-75, nesta Ata representada pelo sua Sócia Administradora, Sra. **DEOLINDA CIGERZA NADALETI**, portadora do CPF nº 048.435.859-63, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2017 PMXV**, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o registro de preço para possível aquisição de madeiras para uso geral, reforma ou construção de pontes no município de Xavantina-SC, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	M3	PRANCHA DE 0,04M DE ALTURA X 0,20M A 0,30M DE LARGURA X 3,50M DE COMPRIMENTO, MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADO.	675,00	33.750,00
2	50,00	M3	PRANCHA DE 0,06M DE ALTURA X 0,20M A 0,30M DE LARGURA X 3,50M DE COMPRIMENTO, MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADO.	692,00	34.600,00
3	50,00	M3	PRANCHA DE 0,07M DE ALTURA X 0,20M A 0,30M DE LARGURA X 4,50M DE COMPRIMENTO, MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADO.	705,00	35.250,00
4	10,00	M3	VIGA ROLIÇA DE NO MÍNIMO 0,50M NA PONTA MAIS FINA X 7,00M A 10,00M DE COMPRIMENTO, MADEIRA DE EUCALIPTO.	909,00	9.090,00
5	20,00	M3	TABUA DE 0,025M DE ALTURA X 0,30M DE LARGURA X 3,00M DE COMPRIMENTO, MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADO.	862,00	17.240,00
6	10,00	M3	BARROTE DE 0,15M DE ALTURA X 0,05M DE LARGURA X 3,00 A 5,40 M DE COMPRIMENTO, MADEIRA DE PINHEIRO SERRADO.	994,00	9.940,00
TOTAL					139.870,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 049/2017 PMXV** e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor GIVANILDO DE BIASI.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 09 de novembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
DEOLINDA CIGERZA NADALETI - Representante**

GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata